



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI** - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, CEP 29.330-000 Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Exmo. Senhor **Fábio dos Santos Pereira**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado no Bairro de Itaóca, no Município de Itapemirim/ES, portador do CPF nº 069.907.667-60, e de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins-ES, por seu representante legal, Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, Sócio-Gerente RG nº 1.087.262-SSP-ES, CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 08/2015, de prestação de serviços, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 006/2015, Processo nº 243/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem;

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 08/2015, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações; relativo à prestação de serviços contínuos **DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, SISTEMA INTEGRADO DE WEBSERVICE, SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO E SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO FreeBSD e estações de trabalho, com os sistemas operacionais WINDOWS 7pro64 bits, NT 2000, XP, SEVEN, 8 ou GNU/LINUX.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 07 (sete) meses a contar do dia 01 de Junho, ate o dia 31 de dezembro de 2017, conforme autorização prevista na sua Cláusula



Quinta do contrato nº 08/2015. Dando-se o total do contrato e dos Aditivos de 29 (vinte e nove) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), em 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e da Câmara Municipal de Itapemirim.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Itapemirim-ES, 30 de maio 2017.

Fábio dos Santos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Estevão Henrique Holz
Representante Legal da Contratada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seus sócios **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e do CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, domiciliados no mesmo endereço declinado acima.

OUTORGADO: SUZANY MEDEIROS LEITE, brasileiro, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.616.623 SSP-ES e CPF nº 084.549.847-98, residente e domiciliado a Rua Valdemiro Hulle, 419, Ed Ipanema, 101, Bairro Loteamento Jefferson de Aguiar, Domingos Martins, ES.

PODERES: Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Domingos Martins-ES, 1º de agosto de 2016.



ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL. WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e dou fé.

Em Teste da verdade.

Domingos Martins-ES, 15 de agosto de 2016-12:58:38. Cód.: 00123837-01

Rogério Wruck-Auxiliar

Selo: 023554-XFH1605.02223, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34

EM BRANCO

 **CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**
BEL. WANDA WRUCK - TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

AUTENTICAÇÃO:
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a
nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Domingos Martins - ES, 05 de maio de 2017-14:11:55. Usuário.: ROGERIO
Rogério Wruck
Rogério Wruck-Escritor Auxiliar
Selo: 023556.FMV1703.00003. Consulte autenticidade em www.tjes.jus
Emolumentos: R\$ 2.76 Taxas: R\$ 0.84 Total: R\$ 3.60



EM BRANCO